



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
CORREGEDORIA-GERAL**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**PARTICIPANTE:** Alcides Orlando de Moura Jansen

**ATIVIDADE:** LXXVI Encontro do CNCGMP - Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

**LOCAL:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**PERÍODO:** 26 e 27 de maio de 2011

**SÍNTESE DO ENCONTRO:**

Com a presença do Subprocurador-Geral de Justiça do MP-RJ Dr. Carlos Roberto Jatahy, assim como do Corregedor Nacional do CNMP, Dr. Sandro Neis, os trabalhos foram abertos no primeiro dia do Encontro pelo Dr. Armando Lotti, Presidente do CNCG na parte da manhã, ocasião em que inicialmente se abordou tema relacionado aos *Mutirões Carcerários* realizados País afora pelo CNJ em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público.

O expositor desse primeiro assunto, Dr. Airton Marin Filho – Corregedor-Geral do MP-RO, analisou os Reflexos para os MP's desse tipo de trabalho, bem como os seus desdobramentos, concluindo que será muito importante avançar em uma reflexão quanto à forma de participação dos Ministérios Públicos Estaduais, bem ainda em um planejamento quando da realização de tarefas similares. Na ocasião houve o consenso de que o MP deve observar, na medida do possível, a preservação do princípio do Promotor Natural e zelar para a observância das competências judiciais, por ocasião dos Mutirões promovidos pelo egrégio CNJ. A propósito, o Corregedor Nacional fez menção à participação da Corregedoria Nacional nos Mutirões, instando para que os Ministérios Públicos não deixassem de reportar as dificuldades enfrentadas e as experiências vivenciadas, através de relatos ao Dr. Mário Bonsaglia, na condição de Presidente da Comissão que cuida da atuação do MP no Sistema Carcerário; noutro viés, o Corregedor Nacional solicitou às Corregedorias-Gerais presentes, esforços com vistas à adesão, dos diversos ramos do MP, ao Projeto Justiça Plena, observando que o Ministério Público deve, nacionalmente, identificar as grandes causas do seu interesse e incluí-las no sistema, afirmando que a Corregedoria Nacional renovará expediente destinado a coletar dados sobre o programa referido.

Concluindo sua participação inicial, o Corregedor Nacional reforçou o pedido de criação de um Cadastro Nacional de membros do Ministério Público, com a finalidade de melhor orientar as estatísticas do CNMP; disse que a Corregedoria já tem o protótipo do Programa de Cadastro, o qual deverá ter preenchimento compartilhado entre as Corregedorias e os membros do MP, com validação de tudo pelos Órgãos de Controle Interno.

Ao final da manhã, compareceu ao encontro o Exmo. Sr. Procurador-Geral do MP-RJ, Dr Cláudio Soares Lopes que dirigiu saudação a todos os participantes, enfatizando o importante trabalho desenvolvido no âmbito da Corregedorias.

No turno vespertino, a pauta teve como primeira matéria, apresentação de alteração aos termos da PEC 07/2011, de autoria do Sen. Demóstenes Torres, que objetiva ampliar o número de Membros do Conselho Nacional. Abordaram o tema os colegas do Rio Grande do Sul, Rondônia e o Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, os quais, por deliberação tomada no encontro anterior, realizado em Brasília, ficaram de acompanhar a tramitação da referida PEC com o propósito de tentar incluir naquele Projeto de Emenda Consitucional a possibilidade de indicação, pelo Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, de um dos membros do CNMP, tal como sucede com o CNPG. Pelo relato dos três Corregedores ficaram claras as dificuldades para concretização das intenções do colegiado, a partir de entedimento manifestado pelo Relator da matéria no Congresso o Senador Pedro Taques. Sobre este assunto o Dr. Sandro Neis, Corregedor Nacional também avaliou comlo remotíssimas as chances de sucesso da própria PEC. De todo modo, o Conselho deliberou pelo encaminhamento da pretensão em relação à PEC 07/2011, conforme minuta apresentada a qual ficará com a seguinte redação; *“Art. 130-A (...) III – cinco membros (...) § 5º. No Conselho oficialará um Corregedor Nacional, indicado pelos Correegedores-Gerais dos ramos da União e dos Estados, em reunião conjunta especialmente convocada para esse fim, entre membros que preencham os requisitos para integrá-lo, na forma da lei, e com efetiva experiência na atividade correccional, indicação esta a ser submetida à aprovação do Senado, competindo-lhe, entre outras atribuições: (...)”*.

O assunto seguinte teve exposição do Dr. Moacir Gonçalves Nogueira Neto, Corregedor-Geral do MP Paraná, o qual abordou a questão da aplicação da lei conhecida como Ficha Limpa, discutindo quanto a sua otimização. Após a apresentação, o encaminhamento foi no sentido de que se proceda inicialmente uma consulta a todo o MP Brasileiro, com vistas a verificar quantas ações civis públicas por atos de improbidade administrativa estão conclusas aos magistrados e a data das respectivas conclusões, levantamento que será posteriormente enviado para o CNJ como pedido de providências. Esse levantamento será consolidado pela CGMP-PR, devendo os Corregedores-Gerais informar ao Corregedor do Paraná (moacir@mp.pr.gov.br) os resultados respectivos, até o dia **15/07/2011**, para tabulação e envio ao plenário do Conselho Nacional na reunião de Maceió.

Como último tópico constante da pauta, discutiu-se sobre a Proposta de Resolução do CNMP que regulamenta a publicidade dos atos do Ministério Público, apresentada ao plenário daquele Conselho Nacional recentemente, por iniciativa do Conselheiro Dr. Mário Bonsaglia. A Presidência do CNCG teceu algumas considerações em torno do tema, lembrando que já houvera decisão anterior do colegiado, em reunião acontecida há cerca de dois anos no MP-MS, destacando que, conquanto o principio da publicidade deva animar todo o ato administrativo, há de se

ressalvar o contido na legislação de regência quando houver previsão de reserva, resguardada a individualidade do membro do MP a quem tenha real interesse no resultado do processo disciplinar. Particularmente em relação a este ponto, fiz questão de expressar a importância dos princípios constitucionais do direito à informação e da publicidade, destacando, que a rigor, só comportam exceções nos casos de ameaça à segurança coletiva e à dignidade da pessoa humana, lembrando, inclusive, que a negação ao princípio da publicidade caracteriza, nos termos da lei de regência, ato de improbidade administrativa.

A manhã do dia seguinte – 27.05 – foi destinada à discussão das propostas de aprimoramento da Resolução nº. 03/2005, do egrégio CNMP, tendo contado com a presença da Conselheira Dr<sup>a</sup>. Taís Ferraz, Relatora da matéria perante o Órgão de Controle Externo. Na ocasião o Corregedor-Geral do MP-SC, Dr. Paulo Ricardo da Silva apresentou as diversas sugestões recolhidas junto aos Corregedores-Gerais, fruto de circunstanciado relatório por ele elaborado. As diversas sugestões foram debatidas no plenário, e vários pontos foram acolhidos pela Relatora para o aperfeiçoamento da Resolução que cuidará da atividade de magistério exercida pelos membros do MP, tudo com a idéia de que não se vai limitar a atividade docente para o Membro, mas, sobretudo, regulamentá-la no sentido de priorizar o trabalho ministerial.

Depois disto, na parte dos assuntos administrativos do Conselho, ficaram definidos os próximos encontros em Maceió, Macapá e Belém, este último ao ensejo do Congresso Nacional do MP, no mês de novembro vindouro.

Ainda durante o evento o Corregedor Nacional, Dr. Sandro Neis, lembrou aos participantes a importância de todos os Estados estarem representados na reunião que o CNMP, através do Dr. Mario Bonsaglia, estará realizado nos dias 16 e 17 de junho sobre o Sistema Prisional, em Brasília, a qual discutirá a atuação dos MP's junto àquele Sistema, tendo como foco a atividade de proteção à dignidade humana e de prevenção da criminalidade. Nessa ocasião haverá análise dos dados informados pelos MP's no cumprimento da Resolução 56/CNMP e serão formados grupos de trabalho de análise de questões correlatas.

No encerramento do seu LXXVI Encontro, o CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DO MP DOS ESTADOS E DA UNIÃO houve por bem homenagear 11 (onze) ex-Corregedores que tomaram assento no colegiado no último biênio, pela relevante contribuição que ofertaram aos trabalhos do Órgão; na ocasião tive a satisfação de fazer a entrega de significativa placa ao meu ilustre antecessor, o colega Procurador de Justiça Dr. Paulo Barbosa de Almeida que compareceu pessoalmente ao Rio de Janeiro para o evento.

Eis a síntese do Encontro, à qual adiciono o respectivo Certificado da minha participação.

João Pessoa, 03 de junho de 2.011

**ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN**  
Corregedor-Geral do MPPB



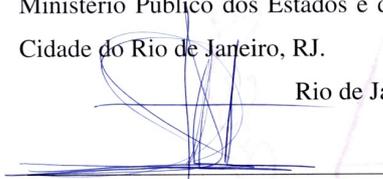
**Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais  
do Ministério Público dos Estados e da União**

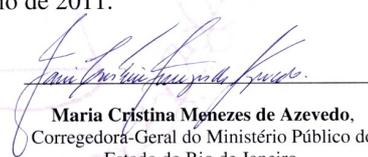
*Certificamos que*

**ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN**

participou da LXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2011, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro – RJ, 27 de maio de 2011.

  
**Armando Antônio Lotti,**  
Presidente do CNGMPEU,  
Corregedor-Geral do Ministério Público do  
Estado do Rio Grande do Sul.

  
**Maria Cristina Menezes de Azevedo,**  
Corregedora-Geral do Ministério Público do  
Estado do Rio de Janeiro.